



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
Exm.^º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
PROTOCOLO GERAL
PR. JC N° 176/2024
EM 09 / 04 / 24
Anna Barbosa
Servidor(a) da CMRA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Sugere à Administração Municipal envidar esforços junto à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para incluir Itaberaba na redistribuição das vacinas contra a dengue no estado ou integrá-la ao calendário regular de distribuição. Essa medida se torna ainda mais urgente diante da situação atual em que algumas grandes cidades do estado, como Salvador e Feira de Santana, enfrentam baixa procura pelas vacinas contra a dengue, resultando em excedentes que correm o risco de expirar sem serem utilizados.

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente algumas grandes cidades do estado, como Salvador e Feira de Santana, estão enfrentando baixa procura pelas vacinas contra a dengue, o que tem resultado em um acúmulo de vacinas que podem perder sua validade sem serem aplicadas, torna-se imperativo que municípios como Itaberaba sejam contemplados com essa redistribuição.

Sabemos que a dengue é uma preocupação constante em nossa região e que a vacinação é uma medida eficaz na prevenção da doença. Portanto, é de suma importância que nossa população tenha acesso a essas vacinas, especialmente considerando os riscos à saúde pública representados pela dengue.

Ao incluir Itaberaba na redistribuição das vacinas ou no calendário regular de distribuição, estaremos garantindo que nossa comunidade seja devidamente protegida contra a dengue, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar de todos os cidadãos.

Diante do exposto, é imprescindível que a Administração Municipal tome as medidas necessárias para que Itaberaba seja contemplada com as vacinas contra a dengue, assegurando assim a proteção da nossa população contra essa grave doença.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
“Dr. Zé Antonio”